

**ATA DE REUNIÃO**
**TEMA – 26ª Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação.**

Nº	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
1	Abertura e Informes;
2	Novas estruturas propostas para o MCASP e do MDF e estratégia relacionada ao MCASP 8ª edição; e
3	Decreto e Portaria de Requisitos Mínimos;
4	Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

Data	Hora (início)	Hora (término)	Relator
23/10/2018	9h00	18h00	Equipe Genop/Genoc

**COORDENADORES DA CCONF**

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM - SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO - COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

**Equipe Técnica - STN/CCONF**

Nome		Nome	
ADRIANO SODRE DE MORAES	GENOC	DANIELA MONTEIRO RODRIGUES DE LIMA	GENOC
ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS	GENOC	JEANNE VIDAL DE ARAÚJO	GENOP
BRUNO R. MANGUALDE	CSCOF	MARIA JOSÉ P. YAMAMOTO	GENOP
CLÁUDIA MAGALHÃES D. R. DE SOUSA	GENOP	SÉRGIO AMORIM DE OLIVEIRA	GENOP
CRISTINA VIEIRA QUINTÃO	GENOP	THIAGO DE CASTRO SOUSA	GENOP
DANIELE MUNIZ DE O. SILVA	GENOP	WASHINGTON NUNES LEITE JUNIOR	GENOC

**PARTICIPANTES Membros Titulares e Assessores Técnicos**

Instituição Representada	Titular	Assessor Técnico
ACADÊMICOS DE NOTÓRIO SABER	RICARDO ROCHA DE AZEVEDO	ALBERTO WEIMANN GERGULL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS DAS CAPITAIS (ABRASF) ABRASF	LUCY FÁTIMA DE ASSIS FREITAS	ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO
	FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	SUANI ALVES DOS SANTOS
ABRACOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	VITOR MACIEL DOS SANTOS	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
ATRICON - ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL	SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO	JOSEDILTON ALVES DINIZ
	MARCOS ANTONIO DA COSTA	MARCIO BATISTA MARINOT
	MAZERINE HENRIQUE CRUZ LIMA	LEANDRO MENEZES RODRIGUES
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DAYSON PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA	ELISÂNGELA MOREIRA DA SILVA BATISTA
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM)	JOSÉ RAFAEL CORRÊA	MARCUS SANTOS
	DIANA VAZ DE LIMA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC)	PATRÍCIA SIQUEIRA VARELA	FELIPE SEVERO BITTENCOURT
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)	MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES	GILBERTO FONSECA RAYMUNDO
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP)	CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS	ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO
GRUPO DE GESTORES DE FINANÇAS ESTADUAIS DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA (GEFIN/CONFAZ)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	GILBERTO SOUZA MATOS
	FLAVIO GEORGE ROCHA	JULIANA DANIELA RODRIGUES
	HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES	LAILA RODRIGUES ROCHA
	JOSE LUIZ MARQUES BARRETO	RICARDO BORGES DE REZENDE
	MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA MEDEIROS
INSTITUTO RUI BARBOSA (IRB)	LUCIANE HELDWEIN PEREIRA	JORGE PINTO DE CARVALHO JÚNIOR
	VALDICK GONÇALVES RIBEIRO BOMFIM	JULIO CESAR DOS SANTOS MARTINS
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	NATÁLIA APARECIDA FERREIRA
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO (MPDG)	RODRIGO OLIVEIRA DE FARIA	JOSÉ ROBERTO DE FARIA
	GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM	LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO

STN	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	ALBERTO CARDOSO
	HERIBERTO HENRIQUE VILELA NASC.	ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	LENA OLIVEIRA DE CARVALHO
SENADO FEDERAL, DENTRE AS CONSULTORIAS TEMÁTICAS	JOÃO HENRIQUE PEDERIVA	MAURÍCIO FERREIRA DE MACÊDO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)	ALESSANDRO AURÉLIO CALDEIRA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	DULCE MARIA ALVES DA ROCHA COELHO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONVIDADOS			
Nome	Órgão	Nome	Órgão
ABMAEL EVANGELISTA DA ROCHA	PREF. DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	JOSELIA MARIA DE SOUSA RAMOS	ENTIDADE MUNICIPAL
ADELINO MENEGUZZO	Sem vínculo	JULIANA FOFONKA LEAL	TCE/RS
ADRIANO ISRAEL ANTUNES	XXXXXXXXXXXX	KARLA CRISTIE NE MARTINS PEREIRA	Tribunal de Contas do Estado
ALAIR TAVARES E SILVA MOTA	TCE	KATIA ANTONIA MELO BEHRENS	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
ALAN FERREIRA DA SILVA	ASPEC Informática	KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA	
ALINE RODRIGUES ALVES	SEFAZ TOCANTINS	KENIA THERESCOWA DE ALMEIDA PAIVA CAMPOS	CONTROLADORIA A ESTADO DO RN
ALUIZIO SOL SOL DE OLIVEIRA	TCE-RO	LEONARDO DE BRITO AQUINO SOARES	Secretaria de Planejamento e Orçamento
ANA LÚCIA ALVES FERREIRA	SEFAZ Tocantins	LOREDANA SCANDIUZZI	Cecam Consultoria Econômica Contábil e
ANDERSON DOS SANTOS ROCHA		LUANA LUIZA GONCALVES DE ABREU HEY	Governo do Estado de Rondônia
ANDRE DOS SANTOS LIMA	Elmar	LUCIA HELENA QUEIROZ LIMA CAMARA	CGE-TO
ANDREA SIMONI KIEKOW	Município de Vale Real	LUIZ CLÁUDIO ARAÚJO GOULART	Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás
ANTONIO JOSÉ ALMEIDA VERAS	PREFEITURA DE SÃO LUÍS - MA	LUIZ GONZAGA GOMES DERCY	Sapitur
ANTONIO JOSÉ JESUS DOS SANTOS	Tribunal de Contas do Estado da Bahia	MAIKON DAVID GUILHERME DE SOUZA	Prefeitura de São Paulo
BRENO PEREIRA DAHAS	Prefeitura Municipal de Natal	MARCEL ENRIQUE CALDAS GOMES	Prefeitura de Belo Horizonte
BRUNO RAPHAEL SARMENTO MORAES	Ábaco TI	MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES	Prefeitura de São Paulo
CAMILA MARIANA DA CRUZ GOMES COUTINHO	Outra	MÁRCIA HELENA HOKAMA RAZZINI	TRIBUNAL DE CONTAS MS
CARLOS ALBERTO	TCE	MARCIA MARIA NANTES DIAS	Prefeitura Municipal de Campo Grande - M
CARLOS ALBERTO F.RAMOS	Prefeitura Municipal de Mari	MÁRCIO FERNANDO VASCONCELOS PAIVA	Tribunal de Contas do

			Estado do Rio Grande do Norte
CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES	Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	MARCIO MARTINS LOUREIRO	Controladoria-Geral do Município/RJ
CARLOS EDUARDO CHAGAS BATISTA	BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento	MARCOS GERTLER	SERV.AUTÔN.M UNIC.DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE
CARLOS HENRIQUE DA ROCHA SANTOS	INSTITUTO DE SEGURIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL	MARCOS UCHOA DE MEDEIROS	TCE/PB
CÁTIA MARIA FRAGUAS VEIGA	Faculdade CNEC Itajaí	MARCUS VINICIUS PASSOS DE OLIVEIRA	Pi Contabilidade Publica
CELIO LIMA OLIVEIRA	Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul	MARGARETH BRAGA NEVES FRAGOSO	Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
CLÁUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO	Controladoria Geral	MARIA ALICE DE ALMEIDA SOUZA	
CLAYTON CAMPOS PORTUGAL		MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde
CRISTINA MARQUES RIBEIRO	Elmar	MARIA HELANY DA SILVA	Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DANIEL REUS DA SILVA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	MARIA ISABEL DA SILVA COSTA	Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo
DANIELA PARENTE SOARES DA SILVA	Pref. de São Francisco do Conde	MARIA MARTA RAMALHO	PREFEITURA DE MACEIO
DANIELLE CAMILO DE BRITO	iprev maceio	MARIA RAIMUNDA ALVES PENA	PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA
DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO	Controladoria Geral do Estado	MARIA TERESA GOMES DE SOUZA MENDES	Secretaria da Fazenda
DIEGO ALLAN VIEIRA DOMINGUES	Sefaz	MARILENE GOMES DE SOUSA RÊGO	Tribunal de Contas do Estado da
EDÉSIA FURLAN	TRIBUNAL DE CONTAS	MARISTELA MOREIRA AMORIM	camara Municipal de Camaçari
EDSON CUSTÓDIO	Acadêmicos de notório saber em Contabilidade Aplicada ao Setor Público	MAXWELL DE MORAIS CHIANCA	Info Public Informática
ELIANE MAGDA ROCHA	Prefeitura do Município de São Paulo	MAYKON CARMINATTI DE FREITAS	TCE/SC
EMERSON ONOFRE PEREIRA	Prefeitura do Município de São Paulo	NELSON HENRIQUE DE CARVALHO	
ERIKA OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA	Controladoria Geral do Estado da Paraíba	NIVEA MARIA EREMITH DE SOUZA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

IVALDO PEREIRA DE SOUZA	Prefeitura Municipal de Camaçari	PATRICIA RODRIGUES FERNANDES DE OLIVEIRA	TCE/RJ
FABIANA FERREIRA PASCOALOTO	Acadêmicos de notório saber em Contabilidade Aplicada ao Setor Público	PATRICIA SARMENTO DOS SANTOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO MS
FABIANA SANTOS DA PURIFICAÇÃO	Prefeitura Camaçari	PAULO FRANCISCO FERREIRA	PE - SECRETARIA DA FAZENDA
FABIO MARTINS MATTOSO CAMARA	SAPITUR	PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
FABIOLLA DA SILVA BRANDÃO VIEIRA	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	PEDRO EDUARDO ALVES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FERNANDA PINHEIRO PANTOJA		PLACIDO CESAR PAIVA MARTINS JUNIOR	TCE/PB
FRANCISCO DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde	RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	Município de Camaçari
GABRIEL REZENDE LOURENÇO DE AZEVEDO	Tribunal de Contas	RAQUEL LEDA CORDEIRO CAPISTRANO	Outra
GEORGENES CAIUBA PONTES	Tribunal de Contas do Estado do Acre - AC	RAUL CANSIAN MOCHEL	TCE/MA
GERSON RAIMUNDO DE SANTANNA FILHO		RENATA FARIAS FREIRE DE SOUZA	Prefeitura do Município de São Paulo
GILSON ROBERT ARAUJO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO	RENATO FERREIRA COSTA	
GIOVANNA FERNANDA BORGES	logus informatica	RICARDO ANDRÉ DE HOLANDA LEITE	AL Secretaria da Fazenda do Estado
GISSELE SOUZA DE FRANCESCHI NUNES	TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL DE SANTA CATARINA	RICARDO FERRAZ DE LIMA	convidado
GLEMIRA MARIA MENDES GOMES	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE	RICARDO GUERRA	RMG Informática
GUILHERME GENRO SAMPEDRO	TCE	RODRIGO MATHIAS PRAXEDES DA SILVA	
GUILHERME MACIEL MAFRA	PM de Balneário Camboriú	RONALDO ANDRADE LAMPRECHT	TCE RR
HELENALDO PINHO MORAES JUNIOR		ROSA DE ALMEIDA GUTERRES	Secretaria da Fazenda do Estado
HÉLIO SILVEIRA ANTUNES	TCE-SC	ROSANA MITICO KITAZUME KANEKO	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
HELOISE REZENDE DA SILVA	Tribunal de Justiça do MS	ROSANE MORETTI	TCE-RS

HELVILANE MARIA ABREU ARAUJO	TCE/MA	RUTE PERASSOLI CORDEIRO	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
HENRIQUE APARECIDO VICENTE	Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo - SBCPREV	RUTH HELENA DELGADO BASTOS	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	Secretaria de Estado de Finanças de RO	SANDRA PEREIRA MEZZOMO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RS
IARA NILDA BORGES CORREA	CONT	SÉRGIO DE CARVALHO TROMBINI	MF/SE/SPOA/CO GEF
ISRAEL AUGUSTO MARINS MORETONI	Prefeitura Municipal de Niterói	SERGIO MAURICIO DE LIMA	Tribunal de Contas dos Estado do Paraná
JANETH APARECIDA LINS QUEIROZ	Prefeitura Municipal de Campo Grande	SILVIA LUZIA BAIK	Outras
JANIO MARQUES DE SOUZA	PREFEITURA DE GOIANIA	SILVIA MARIA LIMA SILVA	ASPEC INFORMÁTICA
JOANA CARLA MARQUES DE ANDRADE	PM DE MACEIÓ	SILVIA NELI DE LIMA GUEDES	PREFEITURA DE MACEIO
JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI	Elotech	SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA	Secretaria de Estado da Fazenda
JORGE UCHÔA DE MEDEIROS	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba	SUZANA MARIA LANDIM NASSIF	Outra
JOSÉ ALEXANDRE DE AQUINO NETO	PublicSoft Informática	SYLVANA MARIA DE CARVALHO CARLINI MONTE DA SILVA	Secretaria Fazenda
JOSÉ DE SOUZA SILVA	Prefeitura do Município de São Paulo	TERESA PAULINE PEREIRA	CAMPO GRANDE
JOSÉ FERNANDO DOMICIANO	Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	VALBERTO ALVES ABREU	SEFIN-Fortaleza
JOSÉ FRANCISCO VIEIRA JÚNIOR	TCE/MG	VERONICA DIAS VIEIRA	VEM Contabilidade LTDA
JOSE HOSANAN INACIO	MEGASOFT INFORMATICA	VICTOR LAMARK	Aspec
JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	WAGNER	Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
JOSÉ MÁRIO WOJCIK	Tribunal de Contas do Estado do Paraná	WAGNER YUICHI CAPELLI	Secretaria de Fazenda do Estado do Pará
JOSÉ RICARDO PANIAGUA JUSTINO	TCE MATO GROSSO DO SUL	WARLEY FERREIRA GOIS	TCE - Tocantins

**Item 1 - Abertura e Informes****Item 1.1 – Mensagem do Secretário do Tesouro Nacional e da Subsecretária de Contabilidade Pública**

O Secretário do Tesouro Nacional (Mansueto Facundo de Almeida Júnior), abriu o evento e falou brevemente sobre a situação fiscal do Brasil. Mencionou que o Déficit para o ano é melhor que o esperado – ao invés de R\$ 160 bilhões, deve ficar ao redor de R\$ 120 bilhões, mas que o ajuste fiscal necessário gira em torno de R\$ 300 bilhões. Citou também sobre problemas de engessamento da despesa, aposentadorias especiais e a necessidade de reformas, dentre as quais a da previdência e do funcionalismo público.

Posteriormente à apresentação do Secretário, os membros da CCONF se apresentaram e Leonardo (STN) pontuou brevemente a pauta de discussão da reunião.

**Item 1.2 – Status do Acordo de Cooperação Técnica – IRB e ATRICON**

Gildenora (Sucon/STN), disse que esse acordo foi assinado em 06/03/2018 no âmbito do TCU e que, até a presente data, dezoito entes já haviam aderido. Informou que foram constituídos oito grupos de trabalho e que há necessidade de efetiva participação dos representantes dos Tribunais de Contas pois a expectativa de realização dos trabalhos é até o exercício de 2022. Mencionou ainda que o Acordo de Cooperação Técnica, o Siconfi e a MSC são provas de que a STN está trabalhando para a transparência.

Barreto (GEFIN) elogiou Gildenora (Sucon/STN) e citou a evolução na parte contábil. Ressaltou a importância da harmonização conceitual e afirmou que a contabilidade é a bússola da gestão pública.

Hanna (ATRICON) disse que os órgãos de controle devem assumir sua parcela de responsabilidade na situação fiscal da Federação.

**Encaminhamentos:**

- Disponibilizar a ata da reunião ocorrida em outubro e o detalhamento dos grupos de trabalho e respectivos coordenadores. A reunião de maio/2019 e seguintes haverá reporte de cada um dos grupos de trabalho.

**Item 1.3 – Nota Técnica de Registros Orçamentários**

Bruno Mangualde (STN) informou que foram feitas quatro contribuições sobre o assunto e que traziam casos concretos sobre a sensibilização da regra. Apresentou os pontos principais da Nota Técnica de Registros Orçamentários e os quatro exemplos das diversas formas de aplicação que foram propostas pela STN. Mencionou que deverá ser dado o registro orçamentário mesmo sem impacto fiscal, e deixou claro que os exemplos apresentados na Nota não esgotam as possibilidades.

Jorge de Carvalho (IRB) questionou se a sensibilização orçamentaria será em qualquer situação ou apenas quando existir vinculação.

Alessandro (TCU) citou que pelos exemplos devem ser abordados aspectos quando não há entrada de recursos em parte do bem, quando não exista compensação imediata. Exemplo do BNDES.

Bruno Mangualde (STN) respondeu que a sensibilização será em qualquer situação - regra geral. E sobre o comentário do Alessandro (TCU) informou que já foram esgotadas todas as possibilidades.

**Encaminhamentos:**

- Nota Técnica publicada.

**Item 2 – Novas Estruturas do MCASP e do MDF**

Bruno Mangualde (STN) e Cláudia Magalhães (STN) fizeram uma breve apresentação sobre as propostas de alterações das estruturas do MCASP e MDF, respectivamente, para 2019 e 2021.

**Encaminhamentos:**

- Sugestões para a nova estrutura do MDF a ser adotada a partir da 11ª edição (vigente a partir de 2021) serão recebidas até o dia 31 de janeiro de 2019.
- Sugestões para a nova estrutura do MCASP a ser adotada a partir da 9ª edição com vigência a partir de 2020 (edição sem mudança de conteúdo em relação à 8ª edição que será publicada em 2018 – vigência a partir de 2019) serão recebidas até o dia 31 de janeiro de 2019.

### Item 2.1 – Extra pauta: regra de transição para OSCIPS

Posteriormente, Cláudia Magalhães (STN) falou sobre o ponto extrapauta de discussão: regra de transição para OS e OSCIPS para atendimento da despesa com pessoal. Citou que a 8ª edição do MDF, por meio de votação na Câmara Técnica, trouxe o entendimento que as despesas com pessoal de OS e OSCIP integram o computo da despesa com pessoal do ente e que essa metodologia tem impactado o PAF. Com isso, a ideia é publicar uma IPC contendo uma regra de transição para atendimento gradativo da instrução do MDF.

Gildenora (Sucon/STN), contextualizou o fato e informou que a ideia é atender o pleito que foi colocado pelos Estados quanto à dificuldade de operacionalização e conhecimento da despesa. Logo, a regra de transição é para que cada ente tenha o controle desses gastos a partir de agora.

Itanielson (COREM) representante da Coordenação que administra o PAF mencionou que o Programa de Ajuste Fiscal segue as orientações do MDF.

Márcia (CONACI) acha que a proposta de gradação vai inviabilizar a prefeitura, no caso, do Rio. Citou que foi um modelo, uma aposta, que agora vai inviabilizar a gestão. Entende que a gradação é boa, mas que é preciso rever os limites. Citou que o Poder Executivo está sobrecarregado e Políticas públicas prejudicadas pois muitos estão se aposentando e não é possível existir reposição. Citou ainda que o gestor vive um dilema: pagar as despesas ou estourar os limites fiscais. Acha que é preciso ir além desse gradualismo e que vai haver impacto na prestação de serviços públicos. Finalizou dizendo que esse assunto precisa de uma discussão mais profunda.

Valdick (IRB) entendeu que a contabilidade deve registrar os fatos e qualquer alternativa que se crie para burlar a lei mascara os números, o que pressupõe uma incoerência com a realidade. Entende que a regra de transição é uma forma de contabilidade criativa.

Gildenora (Sucon/STN), discorda da contabilidade criativa. Chama de transparência.

Carlos Alberto (GEFIN) questionou se a STN e as discussões no âmbito da CTCONF têm competência para definir se gastos com OS e OSCIP entram no computo da despesa com pessoal. Citou que o TCU já remeteu essa questão para o Congresso Nacional. Citou ainda que a votação ocorrida na reunião passada da Câmara Técnica deveria ter sido precedida de um questionamento ao jurídico para garantir a deliberação do tema. Finalizou dizendo que não concorda que esse entendimento tenha sido firmado no MDF.

Gildenora (Sucon/STN), esclareceu que CTCONF tem legitimidade para deliberar acerca destes assuntos. Contudo, foge ao nível de governabilidade a regulamentação do CGF, a qual depende do parlamento. Finalizou dizendo que nesse meio tempo há legitimidade da STN para tratar desses assuntos.

Victor Maciel (ABRACON) ressaltou que é preciso diferenciar a contratação de serviços da contratação de pessoal. No caso, as OS simbolizariam sim gastos de pessoal. Citou projeto do Senador Otto Alencar acerca do tema. Ressaltou ainda que concorda com a legitimidade da STN, mas acredita que alguns assuntos, a exemplo da Nota Técnica da Saúde, são mais sensíveis e sugeriu que fosse tratada como particularidades ao manual.

Gilberto (GEFIN) disse que não está pacificado o que deveria ou não entrar no computo das despesas com pessoal.

Ricardo Borges (Assessor GEFIN) ressaltou que essas mudanças necessitam de um prazo de adaptação para execução e acredita que a orientação da IPC vai inviabilizar as OS pois estão em encerramento de exercício e isso pode comprometer as contas de 2018. Finalizou dizendo que é necessária uma comunicação formal aos governos e órgãos de controle para pacificar os entendimentos.

Gildenora (Sucon/STN), esclareceu que é dada publicidade à todas as publicações da STN e que a IPC seguirá para uma publicação eletrônica, também nos dias 22 e 23 de novembro. A proposta vai no sentido de atender os pleitos dos entes subnacionais e haverá gradualismo para que haja tempo de adequação.

Leandro (assessor ATRICON) citou que esse ponto deve ser alinhado para buscar a informação. Citou ainda que há uma tendência dos Tribunais de Contas de incluir o entendimento nos demonstrativos. Esclareceu que há divergências na interpretação em função dos diversos procedimentos de fiscalização e que o principal ponto é pela ótica de terceirização. Ressaltou ainda que a IPC será facultativa, pois não irá mudar a forma como os tribunais se manifestam. Finalizou dizendo que a orientação do MDF não será alterada, mas apenas as implicações no PAF e que continuará existindo interpretações divergentes entre os Tribunais e a STN, o que terá que ser explicado em notas.

Marcus Vinícius (convidado) alega que o conceito da lei 9637/98 qualifica as OS como pessoa jurídica de direito privado. Acha um risco, pois a interpretação da STN seria tal como se todas as OS substituíssem mão de obra, o que não seria verdade.

Gildenora (Sucon/STN), esclareceu que seriam somente as de substituição de mão de obra.

Wagner Capelli (GT SIAFI/GEFIN) disse que é importante dar clareza ao registro contábil que deverá ser feito. A contabilidade não inventa os números.

#### **Encaminhamentos:**

- Será elaborada IPC que estabelecerá as regras de contabilização, classificadores orçamentários, contas de controle e regras de transição nos seguintes percentuais:
  - 10% (2019)
  - 30% (2020)
  - 50% (2021)
  - 70% (2022)
  - 100% (2023)
- A IPC irá prever a regra de que, se tiver o devido controle, prevalece, em qualquer caso, o que foi efetivamente apurado.

#### **Item 3 - Decreto e Portaria de Requisitos Mínimos**

Leonardo Silveira (STN), informou que a expectativa é que o Decreto seja publicado no DOU até novembro e que o foco principal agora é a Portaria. Posteriormente, fez uma breve apresentação do Decreto e da Portaria.

#### **Discussão:**

#### **Membros:**

Ricardo (Acadêmico de notório saber), citou que no art. 3º, inciso IX, é necessário ajustar numeração – referência precisa ser ajustada. Quanto aos prazos do art. 6º – até 31/12, disse que a data é inviável pois não há todas as informações para levantar o balanço patrimonial e que os entes realizam registros patrimoniais após 31/12. Citou também que é importante deixar claro que os portais de transparência são fonte de informação.

Mazerini: Disse que a padronização de fontes de recursos a cargo de cada gestor pode ser temerária, ocasionando os “famosos De-Para”. Também citou o inciso terceiro do art. 7º do decreto pois entende que devem também acrescentar eventuais anulações, estornos, etc. Sobre o Art. 8º que menciona requisitos de disponibilização entendeu que seja pertinente incluir usuários genéricos (adm, 999, etc.). Finalizou dizendo que entende que os demais prazos inferiores do decreto devem ser substituídos por prazos limitados ao parágrafo 2º do art. 6º

Flávio Rocha (GEFIN), mencionou que o Decreto traz vantagens no processo de consolidação das contas públicas e enxerga como um avanço na Administração Pública. Não entendeu a redação referente ao encerramento do exercício e entende que há custos para ajustes no sistema.

Gildenora Milhomem (Sucon/STN), interveio e informou que os prazos serão revistos junto com a equipe.



Leonardo (STN), reafirmou que os documentos serão ajustados.

Márcia: também fez uma observação quanto ao prazo, sobretudo em função dos ajustes de final de ano. Sobre o sistema único para os poderes, entendeu que podem existir dificuldades na prática, dado a inviabilidade.

Gildenora (Sucon/STN), interveio e disse que tudo está devidamente registrado em ata da reunião e será tratado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica.

#### **Assessores técnicos:**

Leandro Menezes (Atricon), externalizou sua preocupação com os municípios, em particular com a troca de sistemas que faz com que haja perda de dados: são perdidos os controles sequenciais, e busca o histórico junto aos próprios tribunais. Acha que a governança deixa bastante claro, o que é positivo. Ressaltou sua preocupação com a divergência de dados da MSC com os dados de sistemas, pois há prazos diferentes.

#### **Convidados:**

Marcus Vinicius, relatou sua preocupação com o sistema único. Entende que há coexistência entre poderes, onde cada um define o seu sistema e há um certo equilíbrio. Ressaltou que poderia ser buscada a conscientização junto aos chefes de poderes acerca da importância da mudança e acredita que é necessário o alinhamento com os gestores.

Leonardo (STN), citou que esse assunto até foi objeto de um acórdão do TCU, e que a Portaria é resposta a isso. Há revisão da legislação, ajuste da portaria 156, etc. Sabe que é complicado pois nem todos os gestores têm conhecimento da legislação, e que esse ponto será explorado no Acordo de Cooperação Técnica.

José Ozanam disse que os prazos de último dia do mês ou do ano são problema quanto à migração de dados nos sistemas, pois com as trocas e saídas de gestores, muitos optam por novos sistemas de softwares. Questionou, portanto, como isso funcionará na prática, dada a infinidade de sistemas disponíveis no mercado e se é o gestor que dará a certificação para a empresa. Com relação aos prazos dos tribunais, citou que há muita heterogeneidade e entende que há necessidade de ajustes, pois na prática os limites de prazos são definidos pelos tribunais de contas.

Cátia Fráguas questionou sobre a certificação e se estará no âmbito do ACT junto aos Tribunais de Contas.

Gildenora (Sucon/STN) respondeu, quanto à certificação, que o Acordo de Cooperação Técnica será utilizado como instrumento de verificação. Além disso, citou o acórdão 1235/17, em que foi apresentado o plano de ação para o TCU, o qual envolve o decreto e a portaria de requisitos mínimos e afirmou que o próprio TCU entende que não cabe à União realizar tais auditorias.

Wagner Capelli (GT SIAFI/GEFIN), citou que o SIAFI, no âmbito Federal, trouxe o conceito de sistema integrado entre orçamento, finanças, contabilidade e demais aspectos. Entende que com as novas normas devem ser registradas transações que devem estar integradas ao SIAFI. Citou ainda que os registros devem ser apresentados de forma clara e única, independentemente de quem seja o gestor. Citou que isso pode ser possível com um HD único e satélites integrados.

Heriberto (CCONT/STN), afirmou que o sistema integrado na união está bem consolidado. Quanto aos prazos de fechamentos, esclareceu que a União tem até 31/12 para registrar atos de gestão e entende ser adequada a questão dos ajustes. Complementou dizendo que os empenhos são realizados até 31/12, liquidação até 4/01 e 5/01 a inscrição em Restos a Pagar. Para questões exclusivamente patrimoniais, o prazo é um pouco maior, mas nunca excedendo o final de janeiro, tendo em vista a elaboração dos relatórios fiscais, que guardam algumas informações patrimoniais.

Verônica (Convidada - Paraíba), questionou os prazos e não concordou com a definição de até 31/01 para os registros Patrimoniais. Disse que é incoerente com a realidade dos municípios pequenos e citou o caso de precatórios, onde o Tribunal de Justiça, por exemplo, apresenta as informações de precatórios até o final de março, tornando intempestivo o registro contábil, fora algumas informações que nunca chegam à contabilidade, impossibilitando realizar o Sadipem, RGF, RREO. Entende que o Tribunal de Contas pode contribuir com isso.

Adriano (Convidado - Quality), exemplificou que em seu estado, todo o município deve estar com os dados consolidados para encerramento do Balanço. Entende que municípios e estados têm rotinas muito diferentes, e que não se pode aplicar os mesmos critérios a ambos.

Gildenora (Sucon/STN), ressaltou que irão seguir as definições da Lei Complementar 156.

Adelino (Convidado), disse que não está claro se sistema único é sistema operacional ou sistema operacional e plataforma e perguntou como a MSC deve ser trabalhada neste contexto?

Leonardo Silveira (STN), explicou que o sistema é um só, que compartilha um mesmo banco de dados.

Luana (SEFIN/RO), registrou que achou uma falta de respeito deixar os participantes em outra sala olhando para uma parede em função de problemas técnicos já devidamente explicados. Ficou com dúvidas quanto aos prazos da MSC e como seria compatibilizado com o do RREO.

Gildenora (Sucon/STN), pediu desculpas em nome da organização.

Nelson Carvalho (Convidado IPREV/Camaçari), mencionou que municípios que têm dificuldade de integração de sistemas podem vencer a questão da consolidação no tocante à MSC. Entende que alguma dificuldade sistêmica faz parte, e que há prestação de contas eletrônicas e que é necessário avançar para chegar um pouco mais próximos da informação em tempo real. Entende que estão sendo colocadas muitas dificuldades para o que não existe, e que reclamar não resolve – é preciso ajustar os prazos e definir deadlines.

João Scaramelli (Convidado), citou que base de dados integrada pode estar gerando dúvidas. Para ele ficou claro ser uma base de dados única, mas usando a palavra integração pode-se dar margem ao entendimento de que não seja o mesmo sistema. Reforça a necessidade de certificação, pois há municípios que colocam em editais itens básicos para afastar empresas despreparadas e a certificação, nesse caso, pode ajudar.

Fábio (Convidado - Nova Friburgo), entende que a portaria não deixa clara todas as possibilidades de gerenciamento dessas estruturas.

Antônio Veras (Convidado - CGM / São Luís), questionou se no decreto ou na portaria há alguma obrigatoriedade ou aplicação de sanções. Explicou que o Legislativo não aceita o sistema integrado, argumentando a questão da autonomia.

Loredana (Convidado), pediu mais detalhes sobre como fica a unificação de banco de dados; se será uma licitação única para um município como um todo, ou por poder.

Leonardo Silveira (STN), agradeceu as contribuições e apresentou os encaminhamentos.

#### **Encaminhamentos:**

- Tentativa de publicação das alterações do Decreto nº 7.185/2010 até o final de novembro (a depender das gestões junto à Presidência da República). Decreto assinado pelo MF e CGU.
- Contribuições sobre a minuta de nova Portaria podem ser enviadas(cconf@tesouro.gov.br); nova versão será submetida para análise e consulta pública e será submetida a votação eletrônica em data a ser definida (pois depende da publicação do Decreto).

#### **Item 4 - Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS**

O Sr. Rodrigo Pereira Neves (SPrev) apresentou o tema.

#### **Comentários:**

Mazerine Lima (Atricon), disse que fez contribuições e que duas não foram aceitas, causando preocupação. Uma em especial quanto ao aspecto do aporte orçamentário, pois poderia ter problemas na fonte de recursos (principalmente a 420). A segunda, seria a respeito da contabilização de taxa de administração. No primeiro aspecto, não encontrou o cód. específico para receita

orçamentária equivalente. E quanto à questão da dedução de PIS/PASEP, pois apesar da solução COSIT ajudar, informou que poderia prejudicar alguns contadores ou prefeituras desavisadas, ou até dar margem a entendimento que deve ser aplicado à base de cálculo.

Rodrigo (SPREV), quanto à cobertura de insuficiência financeira, alega que foi aceita a sugestão na consulta pública e que verificará como ficou no texto para corrigir, se necessário. Quanto à receita, disse que há uma conta específica para tal, portanto, estaria atendido. Quanto ao PIS/PASEP, como ainda há divergências de entendimento com a RFB, foi delimitado o escopo e isso estaria fora do que seria tratado na IPC.

Mazerine Lima (Atricon), insistiu quanto à questão da fonte 420, que poderia incorrer em problemas quando do registro do aporte conforme previsto na IPC.

Rodrigo (SPREV), disse que esse assunto poderá ser tratado de forma mais adequada quando do trabalho a ser realizado para as fontes/destinações de recursos.

Victor Maciel (TCM-BA/Abracon), solicitou que fosse analisada a possibilidade do uso da Reserva Técnica para cobrir o déficit previdenciário. Queria que os tribunais pontuassem isso e que o ideal seria que houvesse uma reserva técnica e que se fizesse o registro em contas de controle.

Rodrigo (SPREV), alegou que o problema é que aquele recurso não é uma provisão. E que o PCASP não possui, hoje, condições de se proporcionar isso, mas que será trabalhado na próxima revisão do PCASP.

Flávio Rocha (GEFIN), quanto à questão da PMP, teceu alguns comentários. Falou sobre os lançamentos constantes da IPC. Questionou qual seria a proposta efetiva a se deixar, excluir a provisão, ou fazer um ativo INTRA OFSS? Questionou ainda a forma de classificação dos imóveis do RPPS classificados como bens para investimento, e a forma como o ente vem a classificar esses bens em seu ativo, e uma possível exclusão no balanço patrimonial consolidado. Solicitou que essas questões sejam levadas a notas explicativas, deixando claro quais são os credores.

Rodrigo (SPREV), quanto à PMP, alega que a contabilização deve ocorrer pelo regime de competência e que deveria haver uma conta redutora do passivo, a fim de se determinar o valor líquido da PMP. No momento, a ideia foi se colocar na norma o que já existe hoje em termos de contabilização de PMP. Mas, é algo que será alterado no próximo PCASP. Quanto à questão dos investimentos, não há também a conta mais apropriada no PCASP. Assim, ainda é um assunto que merece um estudo a fim de se decidir a forma mais apropriada de contabilização.

Alberto Gergull (FIPECAFI/Academia), alega que sua preocupação principal são as contas redutoras de passivo que acabariam anulando a PMP. À medida que o ente tem a obrigação de cobrir o déficit, e o RPPS tem a obrigação de pagar e receber do ente, essa é uma grande preocupação para os entes brasileiros. Assim, receia de que não tenha havido o devido planejamento para tal tratamento, com isso a obrigação poderia sumir contabilmente, de forma indevida. Ressalta a importância da transparência na gestão fiscal, em particular deste ponto, que é bastante crítico na federação.

Rodrigo (SPREV), agradeceu e disse que a provisão, ou VABF (serviços passados x serviços futuros) e VACF (contribuições futuras), devem ser anuladas. Que está sempre à disposição para discutir a respeito desses conceitos, como VABF, CABF, etc., e que o assunto será discutido nas próximas discussões.

Felipe (GEFIN/CFC), parabenizou pelo trabalho, mas afirma que deveria ter sido tratado na IPC também a contabilização pela ótica dos entes, não apenas do RPPS. Outra questão que preocupa é a IPC não mencionar a NBC TSP15, apesar de que a NBC TSP15 não se encontra ainda publicada, mas está em vias disso, porém, não considera correto que não haja a devida menção a respeito desta norma. Da mesma forma, alega que a IPC RPPS cita normas do CFC que estão sendo revogadas em outubro/2018, e isso não seria cabível.

Rodrigo (SPREV), na questão da contabilização pela ótica do ente, isso realmente ficou de fora do escopo desta IPC. Esse tema seria tratado apenas no MCASP. Na questão da NBC TSP15, esta é muito ampla e escapa bastante ao escopo da IPC RPPS. Alguns de seus temas serão tratados no futuro, inclusive no MCASP. Quanto à questão das normas do CFC que estariam sendo revogadas, alega que a IPC trata de temas que já estão tratados no MCASP, então, temos que aguardar que o MCASP trate do tema para que possamos adentrar o mérito na IPC.

Suani (ABRASF), quanto à questão da cobertura de insuficiência financeira, possui dúvida quanto à fonte, pois tudo o que for debitado à fonte de rec. do Tesouro, segundo a LRF, se não for fonte previdenciária, será contabilizada como Despesa de Pessoal. Outra coisa, dentro do SIOPS, ele não faz distinção por fonte, e sim por ND. Assim, isso poderia gerar uma diferença de índices quanto à utilização dos recursos.

Rodrigo (SPREV), quanto à FR, se ingressou recursos do Tesouro, a ordem é se utilizar esses recursos pela fonte que for adentrada. MSC coleta por PO, e não pela fonte. Se o ente não tiver essa informação, terá dificuldade com o levantamento da MSC.

Cláudia (Genop/STN), relata que a MSC vai fazer a execução realizada. No caso de Pessoal, há algum tempo que se coloca no MDF que a lógica é essa mesma, quando do uso de FR do Tesouro, não há dedução. Só pode ser reduzido o que vier com recursos próprios do RPPS. E a forma de separar isso é exatamente mantendo a FR Tesouro. Quanto aos demonstrativos, se houver segregação de massas, no plano financeiro, você vai ter despesas previdenciárias com a FR do RPPS e do Tesouro. No plano previdenciários, somente com FR do RPPS. Esse é o entendimento que se tem hoje nos mapeamentos dos demonstrativos fiscais.

Éricson (ABRASF), ainda sobre fonte, no orçamento de Vitória, há a fonte de recursos 1.4xx. O tribunal chamou e solicitou que trocasse a fonte para FR Tesouro. Porém, na saúde e educação não se trata dessa forma. Nestas, manda-se os recursos para as mesmas e se usa com suas respectivas FR. O que diz a aplicação de recursos ordinários? Que é livre para aplicar como melhor lhe dispuser. Alegou ainda sobre a Lei 4.320/64 e que esse assunto merece melhor análise.

Cláudia (Genop/STN), pontuou que se o RPPS está com déficit financeiro, o Tesouro do ente precisa cobrir. Esse entendimento que deve ficar transparente. Não é o repasse de recursos ao RPPS para este utilizar como melhor lhe dispuser, é o financeiro do Tesouro sendo utilizado para pagar esse déficit. E disse que o assunto pode até ser rediscutido, mas esse é o entendimento atual.

Rodrigo (SPREV), disse que a ideia é que o recurso seja repassado ao RPPS para cobertura de déficit financeiro, porém, se sobrar recursos, teoricamente, isso não poderia permanecer com o RPPS, pois seria um incremento de patrimônio sem uma motivação.

Leandro Meneses (ATRICON), falou sobre a dação em pagamento, sobre uma alteração na LC 403, para se evitar situações esdrúxulas sobre dação em pagamento. Porém, quando isso aparece na IPC, está igual ao MCASP, gerando ativos apenas P, sem gerar ativo F. Por outro lado, em outro normativo (?), alega que há uma identificação/contabilização de ativo financeiro. Isso não pode permanecer assim, incongruente. Solicita que isso seja revisto, com criação de contas específicas no PCASP e para ajuste em problemas na DFC que esses lançamentos causam (item 16). Afirma que o item 20 fala em alteração de atributos P e F, e solicita uma melhor explicação a respeito. Quanto aos parcelamentos, solicita atenção no impacto desses itens no resultado primário. Por fim, a questão no impacto na RCL sobre a questão do registro das receitas, sendo que a marcação a mercado deve ser modulada.

Rodrigo (SPREV), explicou que manteve a orientação prevista na IPC 09, ou seja, marcação a mercado não gera financeiro (atributo F). Quanto item 20, explicou sobre a troca de atributos e que talvez o colega estivesse com uma versão antiga da IPC, que continha erros que já corrigiu. Quanto ao item 16 – dação em pagamento, haverá uma adaptação na IPC para coincidir com a NT de sensibilização orçamentária. Quanto à questão do primário, há estados que não adotaram sequer a IPC 09, então, deve-se providenciar o acompanhamento das inovações da contabilidade.

Nelson (Prefeitura de São Paulo,) citou apenas a questão da reserva técnica novamente.

Rodrigo (SPREV), alegou que só há a viabilidade de se trabalhar com reserva técnica se não houver déficit.

Luana (Estado de Rondônia), falou sobre a conta redutora e cobertura de insuficiência financeira. Em 2017, alegou que acabou evidenciando o seu déficit técnico em Notas Explicativas, e para 2018 assim também será. Esperava que isso fosse alterado na IPC, mas já que se decidiu não alterar por hora, aguarda que se proceda a uma alteração nessa contabilização de forma adequada.

Rodrigo (SPREV), alega que instruiu a IPC de acordo com o MCASP e o PCASP e que, se apresentasse um outro tipo de contabilização, seria obrigado a alterar o plano de contas, então, como não seria possível no momento se fazer muitas alterações no PCASP, isso realmente ficou para outro período. Inclusive, espera alterações na legislação do RPPS pela SPREV.

Ricardo Ferraz (Prefeitura do RJ), perguntou como será efetivamente votada a IPC; quanto a investimentos temporários, disse que no PCASP Estendido há uma sinalização de que poderia haver ativos nessa conta, porém não ocorre isso. Quanto ao Anexo 5, comentou sobre problemas também, pois seriam investimentos de curtíssimo prazo e não configuraria como Caixa. Falou sobre a PMP, alegando que o Rodrigo argumentou que as despesas que influenciam essas provisões seriam contabilizadas de forma antecipada, coisa que não concorda e entende que seja um risco trazer expectativas futuras para o presente;

Rodrigo (SPREV), quanto à contabilização de investimentos temporários, disse que temos que aguardar alteração no PCAP em 2019, para 2020. Somente com isso teremos condições de oferecer novas alternativas de contabilização. Quanto à provisão, alega que a NBC TSP15 traz essas disposições de se constituir obrigações durante o período que o servidor esteja trabalhando. Na época de pagamento de benefícios, apenas se faria uma troca de contabilização dentro do passivo, mas a despesa já estaria ajustada aos períodos anteriores. Quanto à determinação do VABF, deve ser um assunto ainda a ser bastante discutido, mas a obrigação vem da prestação de serviços já realizados. Quando do usufruto do benefício, será realizada a baixa das obrigações.

Gildenora (Sucon/STN), informou que em março/2018 estarão no Rio para a Secofem.

Rodrigo (SPREV), quanto aos investimentos F e P, o saldo avaliado a mercado será somado. Porém, quando tiver que se detalhar, você tem como saber o que é cada um deles. Quanto à sobra das Taxas, é algo que diz respeito à administração do RPPS, o que está fora do escopo da IPC. A questão de quem não possui CNPJ para o fundo, teria que se verificar ainda a forma de contabilização mais adequada, o que depende muito da legislação de cada ente para estes casos. Assim, cada um terá que estudar sua situação própria para definir como contabilizar.

Camila (RPPS de Belo Horizonte-MG), alegou que contribuiu e gostaria de saber se foram consideradas. IPC 09 com relação à registro da receita orçamentária somente no resgate. Conciliação entre contas F e P. Como podem ser consideradas as taxas de administração.

Rodrigo (SPREV), informou que todas as contribuições foram respondidas no resumo da consulta pública, de forma geral, não individual. Os demais temas já foram tratados na discussão.

Bruno Moraes (Agrotecnologia), falou sobre o mapeamento, junto com a Suani, e alega que algumas coisas que constam na IPC não estão de acordo com o mapeamento. Hoje, a despesa de fonte própria para déficits previdenciários não entrariam no mapeamento.

Ana Karolina (Genoc/STN), falou que as necessidades de alteração do PCASP já estão mapeadas e que a previsão é de que entrem para o PCASP 2020. Assim, a IPC será alterada quando tivermos as contas novas.

Gildenora (Sucon/STN), procedeu com os encaminhamentos.

#### **Encaminhamentos:**

- 1ª versão da IPC debatida na 26ª CCONF (out/2018);
- Incorporação da IPC 09 (Registro dos ganhos e das perdas na carteira de investimentos do RPPS) na nova IPC;
- A IPC deverá ser submetida a votação eletrônica nos dias 29 e 30/11 (o material será submetido com antecedência e espera-se que as propostas, críticas e sugestões sejam apresentadas pelos membros antes do dia da votação)